



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 66 DE 30 DE novembro DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### 02 - PODER EXECUTIVO

02.06 – Divisão de Educação Complementar

3390.30.67.02 – 12.306.0014-2.011 – Mat. de Consumo – Merenda Estadual R\$ 50.000,00

3390.30.77.05 – 04.122.0041-2.011 – Material de Consumo – Merenda União R\$ 50.000,00

### 02.07 - Departamento de Cultura e Turismo

4490.51.01.01 – 23.695.0020-1.032 – Obras e Instalações R\$ 65.000,00

3390.39.24.01 – 23.695.0020-2.029 – Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica R\$ 70.000,00

3390.30.61.01 – 23.695.0020-2.029 – Material de Consumo .. R\$ 30.000,00

### 02.12 – Departamento Municipal de Administração

3390.30.24.01 – 04.122.0041-2.031 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

3390.39.24.01 – 04.122.0041-2.031 – Outros Serviços Terceiros– P.Jurídica R\$ 85.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES... R\$ 450.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

|                          |                   |                |
|--------------------------|-------------------|----------------|
| 1.7.1.9.99               | Fonte: 01 Tesoura | Valor R\$      |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE | Valor do Excesso  | R\$ 450.000,00 |
| RECURSOS DA UNIÃO,       |                   |                |

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP  
email: secretaria@buritama.sp.gov.br





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidas e a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

**Art. 4º** - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2023 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Buritama, 30 de novembro de 2023; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

#

30-Nov-2023-16:13-000384-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"







# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### JUSTIFICATIVA

Submetemos o presente projeto que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementares ao orçamento de 2023, alteração do PPA-LDO, para os fins que especifica e dá outras providências, visando a suplementação de dotações ao orçamento de 2023

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02 - PODER EXECUTIVO

02.06 – Divisão de Educação Complementar

3390.30.67.02 – 12.306.0014-2.011 – Mat. de Consumo – Merenda Estadual R\$ 50.000,00

AQUISIÇÃO DE MERENDA RECURSOS ESTADO

3390.30.77.05 – 04.122.0041-2.011 – Material de Consumo – Merenda União R\$ 50.000,00

AQUISIÇÃO DE MERENDA RECURSOS UNIÃO

02.07 - Departamento de Cultura e Turismo

4490.51.01.01 – 23.695.0020-1.032 – Obras e Instalações R\$ 65.000,00

OBRAS NO SETOR DE CULTURA E TURISMO

3390.39.24.01 – 23.695.0020-2.029 – Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica R\$ 70.000,00

PAGAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, ENERGIAS E SERVIÇOS DO SETOR DA CULTURA E TURISMO

3390.30.61.01 – 23.695.0020-2.029 – Material de Consumo .. R\$ 30.000,00

DIVERSOS MATERIAIS PARA USO NO SETOR DE CULTURA E TURISMO

02.12 – Departamento Municipal de Administração

3390.39.24.01 – 04.122.0041-2.031 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E MATERIAS DIVERSOS PARA OS VEICULOS DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO.

3390.39.24.01 – 04.122.0041-2.031 – Outros Serviços Terceiros– P.Jurídica R\$ 85.000,00

MANUTENÇÃO DA MAQUINAS E VEICULOS DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO.

Atenciosamente,

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP  
email: secretaria@buritama.sp.gov.br